DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

RESOLUÇÃO SME Nº 3, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o processo de seleção dos representantes dos segmentos da rede pública municipal de ensino para compor o Fórum Municipal de Educação, regulamentado pelo Decreto nº 2.239, de 17 de julho de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJOBI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar o processo de seleção dos representantes dos segmentos da rede pública municipal de ensino para composição do Fórum Municipal de Educação, na forma do Decreto nº 2.239, de 2026,

RESOLVE:

Seção I – Da convocação

Art. 1º Fica convocado o processo de seleção dos representantes dos segmentos da rede pública municipal de ensino que comporão o Fórum Municipal de Educação, na forma do Decreto nº 2.239, de 2026, e desta Resolução.

Art. 2º Serão escolhidos, entre os respectivos pares, representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

I – 01 (um) representante dos diretores de unidades escolares;

II – 01 (um) representante dos professores da educação infantil;

III – 01(um) representante dos professores do ensino fundamental – anos iniciais;

IV – 01 (um) representante dos professores do ensino fundamental – anos finais;

V – 01 (um) representante dos professores da educação especial / atendimento educacional especializado;

VI – 01 (um) representante dos profissionais da educação não docentes;

VII – 01 (um) representante dos pais ou responsáveis de alunos integrantes das associações de pais e mestres (APMs);

VIII – 01 (um) representante dos estudantes da rede pública municipal (*observada a idade mínima e a representação por meio de grêmios estudantis, quando existentes*);

Seção II – Das eleições nas unidades escolares e órgãos

Art. 3º As unidades escolares e os órgãos da rede pública municipal de ensino realizarão a seleção de seus indicados mediante eleição entre os pares, registrando-se o processo em ata.

Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, 182 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel.: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Parágrafo único. As eleições deverão realizar-se até 07 de agosto de 2026, encaminhando-se à Secretaria Municipal de Educação, por ofício, os nomes dos indicados, acompanhados das respectivas atas.

Art. 4º Recebidas as indicações das unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação promoverá assembleia ou sessão de votação, por segmento, para a seleção dos representantes que comporão o Fórum Municipal de Educação, assegurada a participação dos pares de cada segmento.

Art. 5º Serão considerados escolhidos titulares os candidatos mais votados em cada segmento; os subsequentes, até a 5ª (quinta) posição, observada a ordem de classificação e o segmento, serão os suplentes naturais.

Art. 6º As decisões do processo serão registradas em ata, garantida a publicidade dos resultados.

Seção III – Das disposições finais

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanessa Detofolli da Silva
Secretária Municipal de Educação

Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, 182 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel.: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTAÇÃO A SEREM DISTRIBUÍDAS À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA/ CNPJ 53.437.315/0001-67
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 235.635,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 27/07/2027
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2026
MÁRCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 004/2026
CONTRATO Nº075/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM EMERGENCIAIS, PARA ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI/SP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
CONTRATADO: C.E.D.I.O – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE OLÍMPIA LTDA
O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO, PASSANDO O MESMO A VIGORAR ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2027, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N°8666/93.
CAJOBI, 28 DE JULHO DE 2026.
MARCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO

.....